



## EDITAL Nº 20/2022/GJM - CGAB/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.006830/2022-15

DOCUMENTO SEI Nº 1619089

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, torna pública a abertura do Edital de mobilidade estudantil para realização de estágio em Instituições ou Empresas Nacionais por alunos regularmente matriculados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

### 1. OBJETIVO

1.1 Proporcionar ações de mobilidade estudantil que auxiliarão no processo de aperfeiçoamento da ciência, tecnologia e inovação para estudantes de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, viabilizando a realização de estágios em Instituições ou Empresas no Brasil, de forma a apoiar o processo de ensino, pesquisa e extensão na formação profissional do aluno.

1.2 Selecionar alunos do curso Técnico em Biotecnologia do *campus* de Guajará-Mirim, para estagiarem em duas instituições parceiras: Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM) e no Laboratório de Genética Humana da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), ambos localizados no município de Porto Velho, Rondônia.

### 2. DA MODALIDADE, DURAÇÃO E AUXÍLIOS OFERECIDOS

2.1 Para fins desse edital serão disponibilizados auxílios para a realização dos estágios obrigatórios, que totalizarão no mínimo 80h.

2.2 As atividades de estágio, a serem desenvolvidas no período de mobilidade estudantil, terão duração máxima de 15 dias nas instituições de destino descritas no item 1.2, que ocorrerão no período mês julho de 2022, conforme disponibilidade de parceria e recursos.

2.3 Para apoiar as ações de mobilidade referentes a este edital, o aluno selecionado receberá auxílio estudantil para custear gastos com transporte, alimentação, aluguel, instalação, material didático e despesas pessoais.

2.4 Cada aluno poderá receber um auxílio no valor total de até R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) a ser depositado em conta corrente, em nome do aluno beneficiado, em uma única parcela.

2.4 O recurso total disponibilizado pelo *campus* Guajará-Mirim, por meio do Departamento de Extensão (DEPEX) é destinado a assistência estudantil, e totalizará um valor de até R\$: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

### 3. VAGAS

3.1 Serão ofertadas até 20 vagas a depender da disponibilidade das instituições parceiras.

3.2 Os 8 primeiros candidatos classificados poderão escolher a instituição que desejam realizar o estágio.

### 4. REQUISITOS

4.1 O candidato deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- Estar matriculado no curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio;
- Estar cursando o segundo ou terceiro ano de um dos cursos citados;
- Possuir Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), e CPF;
- Possuir conta corrente;
- Não ter sido contemplado em outros editais de mobilidade estudantil para fins de estágio;
- Não ter concluído, até o momento da inscrição, mais de 50% da carga horária de estágio obrigatório previsto no projeto pedagógico do curso em que esteja matriculado.

### 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

#### 5.1 ETAPA I - INSCRIÇÃO

5.1.1 Para se inscrever, o aluno deverá realizar acessar o link: <https://forms.gle/YeyyqrMQZi6pjGD17> e realizar os seguintes procedimentos:

- Enviar no link de inscrição a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Anexar no link de inscrição, no caso de alunos menores de idade, autorização assinada pelos pais ou responsáveis demonstrando ciência e responsabilidade quanto a realização do estágio (Anexo II).
- Anexar cópias da Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudantes estrangeiros, CPF, Comprovante de Emancipação (se for o caso);
- Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.
- Anexar histórico escolar relativo ao ano de 2021;

- f. Anexar comprovante de renda familiar;
- g. Todos os documentos acima devem ser digitalizados e enviados em um único arquivo em formato PDF na ordem em que aparecem neste edital;
- h. Preencher todos os campos solicitados no link de inscrição: <https://forms.gle/YeyyqrMQZi6pjGD17> e enviar;
- i. O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5.2 ETAPA II – HOMOLOGAÇÃO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.2.1 A seleção acontecerá no âmbito do IFRO *campus* Guajará-Mirim, por Comissão designada pela direção do *campus*.

5.2.2 Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção: a análise e homologação das inscrições, conforme prazo definido no Cronograma do item 9.

5.2.3 Após homologação das candidaturas, a Comissão de Seleção contabilizará a pontuação e classificação dos candidatos utilizando os critérios estabelecidos no Quadro 1.

**QUADRO 1.** Critérios de avaliação e pontuação para classificação.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Histórico Escolar (média anual referente ao ano letivo 2021)</b>	Médias entre 10 e 20 – 2 pontos
	Médias entre 20 e 30 – 4 pontos
	Médias entre 30 e 40 – 6 pontos
	Médias entre 40 e 50 – 8 pontos
	Médias entre 50 e 60 – 10 pontos
	Médias entre 60 e 70 – 12 pontos
	Médias entre 70 e 80 – 14 pontos
	Médias entre 80 e 90 – 16 pontos
	Médias entre 90 e 100 – 18 pontos
<b>Estar cursando o terceiro ano</b>	30 pontos
<b>Estar cursando o segundo ano</b>	10 pontos
<b>Renda familiar entre 0 e 2 salários mínimos</b>	12 pontos
<b>Possuir de 0 à 20h de estágio concluído ou com possibilidade de ser equiparado</b>	10 pontos
<b>Possuir de 21 à 50h de estágio concluído ou com possibilidade de ser equiparado</b>	20 pontos

## 5.3 ETAPA III – CLASSIFICAÇÃO

5.3.1 Os candidatos serão classificados, de acordo com a pontuação alcançada nos critérios listados no quadro 1 por ordem da maior pontuação para a menor, levando em conta o número de vagas disponibilizado. Será formada uma lista de cadastro de reservas que subsidiará a convocação de alunos para realizar estágio, quando houver parceiros e recursos para tais fins, respeitando a ordem de classificação.

5.3.2 Caso um candidato classificado dentro do número de vagas desista dos propostos nesse edital, sua vaga será automaticamente transferida para o candidato de classificação subsequente.

5.3.3 Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Aluno matriculado no terceiro ano;
- b) Aluno com matrícula mais antiga;
- c) E caso persista o empate, aluno com maior idade;
- d) Aluno em vulnerabilidade social;

## 6. RESULTADO DO FINAL

6.1 A lista de alunos classificados será divulgada no site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), conforme Cronograma (item 9). A atenção aos prazos estabelecidos no Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso em formulário específico (anexo III) dentro do prazo estabelecido no cronograma.

6.3 O Anexo III, formulário de recurso, deverá ser enviado pelo e-mail: coord.bioteconologiadm@ifro.edu.br;

6.4 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

6.5 O resultado sobre a reconsideração deverá ser apresentado conforme Cronograma.

6.6 A solicitação será avaliada pela comissão de elaboração deste edital.

## 7. VIGÊNCIA DO EDITAL

7.1 Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre junho e julho de 2022.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADOS

8.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, de estágio, no período em que estiver na instituição ou empresa parceira;

8.2 Seguir o plano de trabalho/atividade proposta;

8.3 Nas publicações e trabalhos apresentados, é obrigatória a referência ao IFRO;

8.4 Apresentar relatório final ao professor orientador do IFRO que orientou as atividades de estágio no período de mobilidade, e depois de aprovado encaminhar a CIEEC.

8.5 No retorno, o aluno deverá apresentar à Coordenação de Integração, Empresa, Escola e Comunidade (CIEEC) toda a documentação necessária para validar seu período de estágio cursado na mobilidade, de acordo com as orientações constantes no Regulamento de Mobilidade Estudantil do IFRO;

8.6 É de responsabilidade do estagiário todos e quaisquer gastos financeiros que ultrapassem o valor da bolsa concedida pelo IFRO – *Campus* Guajará-Mirim.

8.7 Devolver ao IFRO, em valores atualizados, o valor do auxílio recebido indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

## 9. DO CRONOGRAMA

QUADRO 2. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	08/06/2022
Período de Inscrições	08/06/2022 a 14/06/2022
Homologação das inscrições	17/06/2022
Publicação do Resultado Preliminar por classificação	21/06/2022
Interposição de Recursos	até dia 22/06/2022 às 23h
Publicação do Resultado final	23/06/2022
Convocação	24/06/2022

## 10. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A CIEEC poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras ou nos países de destino, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar este edital, independentemente do Cronograma estabelecido.

10.2 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFRO e/ou pela Comissão de Seleção.

10.3 É responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta e minuciosa deste Edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site do IFRO.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho  
 Diretora-Geral do Campus Guajará-Mirim  
 Instituto Federal de Rondônia  
 Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1619089** e o código CRC **7D7EF041**.

---